



## JUSTIFICATIVA

### **Contratação de Empresa PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA DA RUA TUGO MARUOKA, NO BAIRRO MARACANÃ NO MUNICÍPIO DE JURUTI-PÁ. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. PESSOA JURÍDICA**


A Prefeitura Municipal de Juruti através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, justifica para contratação de empresa (s) **PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA DA RUA TUGO MARUOKA, NO BAIRRO MARACANÃ NO MUNICÍPIO DE JURUTI-PÁ. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** O empreendimento é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Juruti, tendo como principal objetivo solucionar os problemas agravantes em sua infraestrutura, a pavimentação das vias estruturais de ligação que atendem a mobilidade urbana da comunidade, o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, posto de saúde, etc.

A dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela cratera na rua que, em muitos períodos do ano ficam praticamente intransitáveis em face da temporada de chuvas, acumulando lama, lixo e permitindo o avanço da vegetação rasteira sobre as áreas carroçáveis, tornando os caminhos muitas vezes intransitáveis.

A situação existente penaliza essa área bastante carente tornando-as ainda mais degradadas, as melhorias propostas no projeto permitirão maior conforto aos moradores em seus deslocamentos, maior integração territorial, melhoria significativa para sua segurança, a redução do índice de doenças transmissíveis através de meios de trafegabilidade, durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco. Diante do exposto a prefeitura Municipal de Juruti considera importante oferecer esta infraestrutura das vias, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelo sistema de transporte urbano e a acessibilidade bem como o acesso a todos os cidadãos a infraestrutura técnica social, indo ao encontro da redução das desigualdades sociais.

Pelo exposto, e com base no que dispõe o artigo 24, da lei nº 8.666/93, justificamos a presente contratação.

Juruti (Pá), 12 de janeiro de 2023.

  
**MARCELO DE SOUZA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº 4.497/2021